



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 39 – CME, de 14 de março de 2018.**

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental – CF I a IV e Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª Totalidades, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Prof.<sup>a</sup> Anna Barreau Meninéia” – Belém/PA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 28/15-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º 013/16-CME, bem como no Parecer CME/CP n.º 13, de 06/03/2018, em sessão ordinária realizada no dia 14 de março de 2018, resolve:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental – CF I a IV e Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª Totalidades, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Prof.<sup>a</sup> Anna Barreau Meninéia”, situada na Rua Dr. José Mariano Cavaleiro de Macedo, s/n, Bairro Ariramba, Distrito Mosqueiro – Belém/PA.

§ 1º. A Escola será submetida, nesse período, à avaliação contínua, que determinará as condições para a renovação da autorização de funcionamento.

§ 2º. No prazo de até cento e vinte dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria Beatriz Mandelert Padovani  
Presidente do CME